



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 690/2021

Reestruturar a Câmara Técnica HIV/Aids no Estado do Rio Grande do Sul. Nomina a composição. Regulamenta o funcionamento.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Linha de Cuidado em HIV/Aids do Estado, pactuada na Resolução CIB/RS nº 663, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o compartilhamento do cuidado do usuário HIV/Aids entre a Atenção Básica e o Serviço Especializado;

Considerando orientação do Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DIAHV/MS) para implantação de câmaras técnicas estaduais, através do Ofício nº 2359 SEI/2017/SVS/MS;

Considerando a necessidade de qualificar o manejo do tratamento dos usuários HIV/Aids no Estado;

Considerando a magnitude da epidemia do estado;

Considerando a necessidade de excluir e nomear novos membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Câmara Técnica HIV/Aids, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Definir a composição da Câmara Técnica:

Inciso I – representantes das SES

- a. Dra. Maria Letícia Rodrigues Ikeda
- b. Farm. Jussara San Leon

Inciso II – representantes externos

- a. Dra. Carmem Lúcia Oliveira da Silva, do HCPA na área de pediatria
- b. Dr. Dimas Alexandre Kliemann, do GHC
- c. Dr. Eduardo Sprinz, da Faculdade de Medicina da UFRGS
- d. Dra. Fábila Rafaela Corteletti, do SAE de Novo Hamburgo
- e. Dra. Jussara Silveira, da Faculdade de Medicina da UFRGS
- f. Dr. Paulo Ricardo de Alencastro, dos Médicos de Referência em Genotipagem
- g. Dr. Alexandre Schwarbold - do Hospital Universitário de Santa Maria
- h. Dra. Andréa Dal Bó – do SAE de Caxias Do Sul
- i. Dr. Rodrigo Groisman Sieben – do SAE Novo Hamburgo na área de pediatria
- j. Dra. Rosana Campos da Fonseca – do GHC na área de pediatria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 3º - A Câmara Técnica será coordenada por representante do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Técnica serão realizadas quadrimestralmente, nas segundas quintas-feiras dos meses de março, agosto e novembro em Porto Alegre, de forma presencial ou virtual.

Art. 5º - Sempre que necessário e/ou solicitado por qualquer membro da Câmara Técnica, serão realizadas reuniões extraordinárias.

Art. 6º - A análise das solicitações à Câmara Técnica se dará através de correio eletrônico, diariamente.

Art. 7º - A Câmara Técnica poderá convidar profissionais de outros órgãos para participar das reuniões.

Art. 8º - São objetivos da Câmara Técnica:

I. analisar solicitação de antirretrovirais de uso restrito fora do protocolo do DIAHV/MS;

II. analisar, emitir parecer e sugestão para casos de difícil manejo em relação ao tratamento do HIV/Aids, mediante solicitação do médico assistente;

III. elaborar de notas técnicas e material informativo em relação a conduta médica na profilaxia e no tratamento do HIV/Aids;

IV. prestar apoio técnico à Coordenação Estadual, relacionado á profilaxia e ao tratamento do HIV/Aids.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 103/2018.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde